CMBM
Proc. 111/2012
autoria: Sr. Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4.029 ***DE*** 23 ***DE*** julho ***DE*** 2.012.

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 70.368,00.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.368,00 (Setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais), objetivando a execução de ações relativas ao Programa FNHIS – Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, valor, unidade orçamentária e suplementar, se necessário.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0236.504-72/2007, celebrados entre o Ministério das Cidades e o Município de Barra Mansa, objetivando a execução de ações relativas ao Programa FNHIS – Apoio à elaboração de planos Habitacionais de Interesse Social, no valor de **R$ 58.640,00**.
E de contrapartida, com recursos próprios do Município, através de cancelamento parcial da dotação abaixo, no valor de **R$ 11.728,00**:

02.13 – SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Transformação Legal
04.122.0018.1037 – 571 – 33.90.36.00-0100 11.728,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de julho de 2.012.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

Digitalizado com CamScanner